



# CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA

CASA DR. BENJAMIN MARIZ

59

Ata da Terceira Sessão Extraordinária da Câmara de Vereadores de Macaparana, de caráter remota, primeiro período do ano de 2021. Aos dias 28 de abril de 2021 em Macaparana, Estado de Pernambuco no Salão da Casa Dr. Benjamin Mariz localizada na Av. João Francisco Nº 110 onde se encontra instalada a Câmara de Vereadores deste Município. Ali às dezessete horas encontra-se presente o Exmo. Sr. José Paulo Medeiros da Silva, Presidente da supramencionada Câmara de Vereadores, presentes também se encontram os Exmos. Srs. Vereadores Adaias Lucena dos Santos JR e Fillipe Francisco Guedes Cavalcanti, 1º e 2º Secretários da Mesa da Câmara respectivamente. De forma online se encontrava os demais pares: José Iranilton de Santana, José Antônio da Silva, José Aguielo de Arruda Filho, Jones Fernando de Lima Moura, Josias Alexandre Alves da Silva, Ricardo Alexandre Xavier Coutinho da Silva, Heronildo Ponciano de Lemos e Pedro de Moraes Vieira. Visto que todos os vereadores estavam presentes no recinto da sessão o Exmo. Sr. Presidente José Paulo Medeiros da Silva deu início aos trabalhos solicitando a leitura de um trecho bíblico, e a leitura da Ata anterior a qual foi colocada em discussão e depois em votação e assim aprovada por unanimidade, depois determinou que o Primeiro Secretário fizesse a leitura das proposições: Emenda Modificativa nº 05/2021 de autoria do Vereador José Aguielo de Arruda Filho, que dispõe sobre modificações ao Projeto de Lei nº 02/2021 de autoria do Executivo Municipal. Neste momento o autor da matéria solicita verbalmente a dispensa do parecer da comissão. A mesma foi colocada em votação e foi aprovada por unanimidade. Colocada em discussão o Vereador José Aguielo justifica que uma gestão municipal tem quatro anos de atuação e não acha certo que este Conselho passe de uma gestão para outra. Esta emenda é pensando nesta situação e para assegurar que cada prefeito, cada gestão, trabalhe com o seu Conselho. Vereador Jones Fernando diz que o Vereador José Aguielo possa ter se equivocado por pensar desta forma, pois a intenção do mandato ter quatro anos possa ser na intenção do Conselho fiscalizar a próxima gestão. Chama a atenção de todos os vereadores no sentido de que este Projeto de Lei é apenas para atualização do Conselho, e com a aprovação desta emenda, correremos o risco de deixar o projeto em desacordo com a Lei Federal nº 14.103/2020 a qual diz que o mandato será de quatro anos. Qual a justificativa que temos para mudar uma Lei Federal em um assunto desta natureza? Vamos apenas deixar uma lei em desacordo com a Lei Federal e fazer com que o Conselho corra o risco de futuramente enfrentar problemas e ser prejudicados, inclusive no recebimento de verbas. É um risco desnecessário que corremos. Pede que registrada a sua opinião, para que futuramente, por algum problema que possa prejudicar o FUNDEB devido este detalhe, todos vão saber que o Vereador Jones Fernando e os Vereadores da situação não compactuaram com a aprovação desta emenda, embora seja a favor da aprovação do Projeto de Lei. Vereador Ricardo Alexandre ressalta a comparação da hierarquia com Forças Armadas, Polícia Militar e demais órgão, onde é preciso seguir. O Governo Federal está acima e não temos a necessidade de alterar uma Lei proposta por ela, principalmente se afetar de maneira negativa o município futuramente, principalmente os professores, uma classe que merece todo apoio. Vereador Josias Alexandre ressalta que nós como vereadores não podemos mudar uma lei federal, onde corremos o risco de futuramente prejudicar a Educação do município. Colocada em votação a Emenda Modificativa nº 05/2021 foi aprovada por seis votos favoráveis e cinco contrários. Votação e aprovação por unanimidade da Redação Final do Projeto de Lei nº 02/2021 de autoria do Executivo Municipal que dispõe sobre a reestruturação do Conselho

